



EDITAL Nº 02/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, ENTIDADES DE CLASSE E/OU ASSOCIAÇÕES, COTA DE PATROCÍNIO PARA 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO DE UM VEÍCULO NOVO PARA 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 01 À 05 DE MAIO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, neste ato representado pelo seu Secretário, Dérick Machado da Silva, faz saber que estará recebendo inscrições no período de **01 DE ABRIL A 15 DE ABRIL DE 2024**, de pessoas **FÍSICAS OU JURÍDICAS, ENTIDADES DE CLASSE E/OU ASSOCIAÇÕES, PARA PATROCINAR COTA DE PATROCÍNIO PARA 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO DE UM VEÍCULO NOVO A PRODUÇÃO DAS SOBERANAS DO 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS.** A abertura dos envelopes recebidos, **impreterivelmente**, no período estabelecido no preâmbulo deste edital, ocorrerá dia **15 DE ABRIL 2024, ÀS 14 HORAS**, na sala do Secretário Municipal de Turismo de Torres, 3º andar sito a Rua José Antônio Picoral, 79, Centro – Torres/RS.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO E AO EDITAL

- Caso haja interesse na apresentação de esclarecimento e impugnação ao edital, deverá ser enviado, em até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que o encaminhamento será realizado, por escrito, e enviado através do endereço eletrônico, direventos@torres.rs.gov.br, devidamente assinado e com identificação de quem assinou, para que, assim, possa ser protocolado junto ao setor de atendimento ao cidadão da Prefeitura Municipal de Torres.
- Os pedidos de esclarecimentos e impugnação serão respondidos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.
- A impugnação não possui efeito suspensivo.
- Não serão reconhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo preponente.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário estabelecido pela administração, os quais serão publicados nos mesmos meios legais deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, entidades de classe e/ou associações, **cota de patrocínio para o 34º Festival Internacional de Balonismo de um Veículo novo o 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO** de Torres/RS, que ocorrerá no período de **01 à 05 de maio de 2024.**

1.2. O patrocinador **se compromete a fornecer**

Credenciamento de pessoa física ou jurídica interessada em adquirir cota de patrocínio para o 34º Festival Internacional de Balonismo de um Veículo novo, 0 km, ano / modelo no mínimo



Credenciamento de pessoa física ou jurídica interessada em adquirir cota de patrocínio para o 34º Festival Internacional de Balonismo de um Veículo novo, 0 km, ano / modelo no mínimo 2023/2024, fabricação nacional, cor branca, 04 portas, 05 lugares, bicomcombustível, motorização mínima de 1.0, câmbio manual de 05 marchas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), mínimo roda aro 14, pneus radiais e estepe. Rádio, bancos com encosto de cabeça e cintos. Tapetes emborrachados, sensor de estacionamento. Demais itens de segurança conforme legislação vigente. Emplacada no Município de Torres. Garantia mínima de 02 (dois) anos.

1.3. Como contrapartida o patrocinador terá direito a:

O patrocinador junto à logomarca do Festival de Balonismo;

Citações: citações diárias durante a narração do evento na Arena de Balões, durante o Night Glow e na abertura dos shows nacionais;

Material gráfico: inserção em todo o material como patrocinador master oficial (folders, banners, camisetas, outdoors, faixas, programações, etc);

Veículos de comunicação: inserção em todas as peças como patrocinador master oficial (mídias sociais, rádio e jornal);

Espaço físico: Área de 15x15 a definir no evento para divulgação dos produtos ou serviços do patrocinador;
espaço inflável (1 unidade de 3m x 3m), cedido pela própria patrocinadora, em espaço externo designado pela Administração Pública;

Ingressos VIP: 20 ingressos VIP / dia do evento;

Promotores: disponibilidade de distribuição de brindes promocionais no Festival através de promotores da empresa patrocinadora;

Ações promocionais: disponibilidade de outras ações de interesse do patrocinador, desde que aprovado pela organização do evento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Habilitam-se para participar do presente processo, interessados que atenderem os requisitos do presente edital.

2.2. É vedada a participação:

a) Aos integrantes da Comissão Organizadora, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias.

b) Aos Servidores Municipais, seus cônjuges e familiares com parentesco até 3º grau.

2.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que:

a) Possua em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão Organizadora – responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal.



b) Apresente, como participantes, representantes legais, coordenadores ou outros integrantes, vínculo conjugal, parentesco até 3º grau ou relação profissional com os integrantes da Comissão referida no item anterior.

3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. A entrega da documentação para habilitação/credenciamento e proposta, dar-se-á em envelopes lacrados, protocolados junto a Secretaria Municipal de Turismo, Rua José Antônio Picoral, nº 79, 3º andar, Centro, Torres/RS, no período estipulado no preâmbulo, não sendo aceito em momento ou local diverso ao constante neste edital.

3.2. A Abertura dos envelopes será às 15 DE ABRIL 2024, ÀS 14 HORAS, na sala do Secretário Municipal de Turismo de Torres, situada na rua José Antônio Picoral, 79, Centro, 3º andar e será procedida pela Comissão Organizadora.

3.3. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.torres.rs.gov.br ou através do e-mail direventos@torres.rs.gov.br.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1. O envelope deverá ser fechado, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

**EDITAL Nº 01/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS,
ENTIDADES DE CLASSE E/OU ASSOCIAÇÕES, COTA DE
PATROCÍNIO DE UM CARRO 0KM DO 34º FESTIVAL
INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS**

(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

INTERESSADO: nome do interessado (poderá ser usado envelope timbrado que identifique o concorrente)

**EDITAL Nº 01/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS,
ENTIDADES DE CLASSE E/OU ASSOCIAÇÕES, COTA DE
PATROCÍNIO DE UM CARRO 0KM DO 34º FESTIVAL
INTERNACIONAL DE BALONISMO DE TORRES/RS**

(PROPOSTA)

INTERESSADO: nome do interessado (poderá ser usado envelope timbrado que identifique o concorrente)

4.2. O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER:

4.2.1. Declarações conforme os anexos II e III deste edital;

4.2.2. Certidão Negativa com as Fazendas **Municipal, Estadual e Federal**;

4.2.3. Cópia do **RG e CPF** do participante (responsável legal pela empresa);



4.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 568/2005, quando for o caso.

4.2.5. Declaração de ciência aos termos do edital e do termo de referência (Anexo IV).

- Os documentos apresentados deverão ser originais ou autenticados em cartório ou por servidor do Município, antes da data prevista para a abertura do Chamamento.

4.3. O ENVELOPE DE PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.3.1. Proposta, devidamente assinada e carimbada pelo representante da empresa, de acordo com o **ANEXO I**, indicando o valor da proposta, conforme Modelo de Proposta.

5. DO JULGAMENTO E DESEMPATE

5.1. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Organizadora.

5.2. Cabe à Comissão Organizadora o julgamento e definição dos contemplados deste processo seletivo, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas.

5.3. Em caso de ocorrer mais do que um interessado, será realizado sorteio público para estabelecer o vencedor, 15 de abril de 2024.

5.4. Será considerada vencedora a empresa habilitada que apresentar a proposta, para o item interessado, no **Anexo I**.

6. DA FORMA DE ENTREGA

6.1. A participação dos interessados no objeto deste, implica na entrega do objeto até dois dias antes do início do Festival Internacional de Balonimos.

6.4. O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no **ANEXO I**.

7. PENALIDADES

7.1. Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

7.1.1. Multa de 4 UFM's, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

7.1.2. Multa de 8 UFM's, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Patrocinador ficará sujeito à Fiscalização Federal, Estadual e Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria;

8.2. O Patrocinador deverá respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado neste Edital em seu teor e anexos;

8.3. A Prefeitura Municipal de Torres reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa,



**PREFEITURA DE
TORRES**

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Turismo

técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.4. Ao se escrever no presente edital, o participante estará sujeito a todas as regras e penalidades previstas no edital.

9 DA PUBLICIDADE

9.1. O Edital poderá ser examinado e adquirido no site: www.torres.rs.gov.br ou ainda solicitado, via e-mail: direventos@torres.rs.gov.br.

9.2. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações, serão publicados no mural oficial da Prefeitura de Torres e/ou no site www.torres.rs.gov.br.

Torres, 08 de março de 2024


Dêrick Machado da Silva,

Secretário Municipal de Turismo.

Portaria 636/2023



P E D I D O N° 62/2024

A Secretaria Municipal de Turismo, vem através deste encaminhar:

<input type="checkbox"/> Solicitação de Compras	<input type="checkbox"/> Solicitação de Serviços	<input type="checkbox"/> Solicitação de Conserto
<input type="checkbox"/> Solicitação de Locação	<input type="checkbox"/> Registro de Preço	<input checked="" type="checkbox"/> Chamamento Público

Solicitante:

Torres, 29 de março de 2023.


Dêrick Machado da Silva,
Secretário Municipal de Turismo.

De acordo com descrição abaixo:

Item	Cota	Quant. Disponível	Especificação	Valor Unitário do Investimento por Cota
01	Prova da Chave	01	<p>Credenciamento de pessoa física ou jurídica interessada em adquirir cota de patrocínio para o 34º Festival Internacional de Balonismo de um Veículo novo, 0 km, ano / modelo no mínimo 2023/2024, fabricação nacional, cor branca, 04 portas, 05 lugares, bicombustível, motorização mínima de 1.0, câmbio manual de 05 marchas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), mínimo roda aro 14, pneus radiais e estepe. Rádio, bancos com encosto de cabeça e cintos. Tapetes emborrachados, sensor de estacionamento. Demais itens de segurança conforme legislação vigente. Emplacada no Município de Torres. Garantia mínima de 02 (dois) anos. com direito à (ao):</p> <p>Nome do patrocinador junto à logomarca do Festival de Balonismo;</p> <p>Citações: citações diárias durante a narração do evento na Arena de Balões, durante o Night Glow e na abertura dos shows nacionais;</p> <p>Material gráfico: inserção em todo o material como patrocinador master oficial (folders, banners, camisetas, outdoors, faixas, programações, etc);</p> <p>Veículos de comunicação: inserção em todas as peças como patrocinador master oficial (mídias sociais, rádio e jornal);</p> <p>Espaço físico: Área de 15x15 a definir no evento</p>	R\$ 90.000,00



			para divulgação dos produtos ou serviços do patrocinador; espaço inflável (1 unidade de 3m x 3m), cedido pela própria patrocinadora, em espaço externo designado pela Administração Pública; Ingressos VIP: 20 ingressos VIP / dia do evento; Promotores: disponibilidade de distribuição de brindes promocionais no Festival através de promotores da empresa patrocinadora; Ações promocionais: disponibilidade de outras ações de interesse do patrocinador, desde que aprovado pela organização do evento.	
			TOTAL	R\$ 90.000,00
RUBRICA:		SALDO DE DOTAÇÃO:		
SETOR DESTINADO: Secretaria de Turismo – 34º Festival Internacional de Balonismo.				
O pagamento ocorrerá nos dias 05, 15 e 25 de cada mês, conforme o cronograma de pagamentos da Secretaria Municipal de Fazenda.				
Validade do contrato: 12 meses a contar da sua assinatura.				
Local de Entrega: Parque Odilo Webber Rodrigues – Parque de Balonismo (Sec. Municipal de Turismo).				
Data de Serviço: 01 a 05 de maio de 2024.				
Fiscal do Contrato:				
DIRETORIA CONTÁBIL Informe que a presente despesa correrá por conta da (s) rubrica (s): _____		PROTOCOLO:		
Contadoria		em		/ /2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Há disponibilidade de caixa para pagamento da referente despesa, sendo assim autorizo e declaro a mesma, eis que atende ao disposto no Artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/93:				
Maria Clarice Brovedan Secretária Municipal da Fazenda				Torres / /2023



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio de um veículo para a realização do 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO de Torres/RS, no período de 01 a 05 de maio de 2024, de acordo com os termos deste Edital.

2. DO LOCAL DO EVENTO

2.1. O evento denominado 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO de Torres/RS, será realizado no período de 01 a 05 de maio de 2024, no Parque Odilo Webber – Parque de Balonismo.

3. JUSTIFICATIVA

O presente Chamamento Público tem como finalidade o Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a oferta de cotas de patrocínio destinadas à realização do 34º Festival Internacional de Balonismo em Torres/RS.

A justificativa para a realização deste Chamamento Público reside, primariamente, na busca pela economicidade para os cofres públicos do Município, sem comprometer os padrões de qualidade e a eficiência na execução do evento. A intenção é obter recursos por meio de patrocínios, visando minimizar os investimentos por parte da municipalidade.

Considerando que os custos para a realização do Festival Internacional de Balonismo são substanciais, frequentemente ultrapassando a marca de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), qualquer esforço para angariar receitas extraorçamentárias é de grande relevância.

Torres, reconhecida como a Capital Nacional do Balonismo, ostenta esse título não apenas como resultado do comprometimento da cidade com essa tradição, mas também devido ao significativo potencial turístico que essa celebração representa para o estado. O Festival Internacional de Balonismo, agora em sua 34ª edição, é o principal evento da baixa temporada em Torres, movimentando a economia local e consolidando-se como o maior Festival de Balonismo da América Latina, atraindo mais de 60 balões em seus últimos eventos.

Os pilotos, provenientes de diversos países, participam ansiosamente das competições em busca dos prestigiados prêmios, exigindo habilidade técnica para enfrentar as condições climáticas favoráveis, conforme estabelecido pelas regras da organização.

É relevante destacar que o turismo é a principal fonte econômica do Município de Torres, representando aproximadamente 40% de sua renda total. Além do período de veraneio, que atrai visitantes de todo o continente entre dezembro e março, a Administração promove eventos ao longo do ano para impulsionar a economia local.

O Festival Internacional de Balonismo não se limita apenas às competições, oferecendo também atrativos como grandes shows nacionais, feira comercial, praça de alimentação e promoção das tradições locais. Ao completar trinta e quatro anos, o evento estabeleceu uma simbiose única com a cultura e economia de Torres, tornando-se o maior evento da cidade e um dos mais significativos da América Latina. Vale ressaltar que o evento em Torres possui a chancela de Festival Internacional, promovendo o Município turisticamente em todo o Brasil.



Assim, o presente Chamamento Público é essencial para a eficiente e segura execução do Festival, visando proporcionar a melhor experiência possível tanto aos munícipes quanto aos turistas. O principal objetivo é impulsionar a indústria central de Torres: o turismo.

4. DO PATROCÍNIO

- 4.1. O município de Torres, através da Secretaria Municipal de Turismo figurará como realizador do evento 34º Festival Internacional de Balonismo, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas no ANEXO I.
- 4.2. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO I.
- 4.3. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do município de Torres qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.
- 4.4. O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao município de Torres qualquer ônus.
- 4.5. O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o município de Torres.

5. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

- 5.1. O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio em até 05 (cinco) dias úteis após o credenciamento, tendo como data final para o credenciamento o dia 15/04/2024 e, respectivamente, data final para pagamento o dia 19/04/2024, quitando o Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- 5.2. O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota dentre as descritas no ANEXO I.
- 5.3. **Havendo maior número de interessados na cota, o critério utilizado para desempate será realizado por meio de sorteio 15/04/2024**
- 5.4. O veículo devera estar em posse do Festival Internacional de Balonismo até dia 30 de abril de 2024.

6. DO TERMO DE PATROCÍNIO

- 6.1. O PATROCINADOR deverá comparecer à Secretaria Municipal da Fazenda – Diretoria de Compras e Licitações para a assinatura do Termo de Patrocínio, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro)



horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021

6.2. A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Torres o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.3. É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados.

6.4. Ao MUNICÍPIO DE TORRES se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes.

6.5. O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes.

6.6. O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

6.6.1. Não cumprimento das obrigações assumidas;

6.6.2. Em caso de falência;

6.6.3. Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO DE TORRES.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

7.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.

7.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE TORRES ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE TORRES de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TORRES

8.1. Disponibilizar os devidos **locais** para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas.



8.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

8.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.

8.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

8.5 Designar um servidor para realizar a fiscalização inerente ao firmado no Termo de Patrocínio.

9. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

9.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO, que ocorrerá no período de 01 a 05 de maio de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

10.1.1. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

10.1.2. Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

11. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

11.1. Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE TORRES pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade no “34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO” nas condições especificadas.

11.2. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Secretaria Municipal de Turismo os tamanhos das logomarcas.

11.3. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenirs que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela Secretaria Municipal de Turismo.



**PREFEITURA DE
TORRES**

Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Turismo

11.4. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

11.5. Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ao MUNICÍPIO DE TORRES reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Torres, 05 de março de 2024.


Dérick Machado da Silva,
Secretário Municipal de Turismo.



ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS COTAS, VALORES DE PATROCÍNIOS E BENEFÍCIOS DOS PATROCINADORES

Item	Cota	Quant. Disponível	Especificação	Valor Unitário do Investimento por Cota
01	Prova da Chave	01	<p>Credenciamento de pessoa física ou jurídica interessada em adquirir cota de patrocínio para o 34º Festival Internacional de Balonismo de um Veículo novo, 0 km, ano / modelo no mínimo 2023/2024, fabricação nacional, cor branca, 04 portas, 05 lugares, bicomustível, motorização mínima de 1.0, câmbio manual de 05 marchas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), mínimo roda aro 14, pneus radiais e estepe. Rádio, bancos com encosto de cabeça e cintos. Tapetes emborrachados, sensor de estacionamento. Demais itens de segurança conforme legislação vigente. Emplacada no Município de Torres. Garantia mínima de 02 (dois) anos. com direito à (ao):</p> <p>O patrocinador junto à logomarca do Festival de Balonismo;</p> <p>Citações: citações diárias durante a narração do evento na Arena de Balões, durante o Night Glow e na abertura dos shows nacionais;</p> <p>Material gráfico: inserção em todo o material como patrocinador master oficial (folders, banners, camisetas, outdoors, faixas, programações, etc);</p> <p>Veículos de comunicação: inserção em todas as peças como patrocinador master oficial (mídias sociais, rádio e jornal);</p> <p>Espaço físico: Área de 15x15 a definir no evento para divulgação dos produtos ou serviços do patrocinador; espaço inflável (1 unidade de 3m x 3m), cedido pela própria patrocinadora, em espaço externo designado pela Administração Pública;</p> <p>Ingressos VIP: 20 ingressos VIP / dia do evento;</p> <p>Promotores: disponibilidade de distribuição de brindes promocionais no Festival através de promotores da empresa patrocinadora;</p> <p>Ações promocionais: disponibilidade de outras ações de interesse do patrocinador, desde que aprovado pela organização do evento</p>	R\$90.000,00



ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TORRES, inscrito no CNPJ sob n°. 87.876.801/0001-01 ora em denominada MUNICÍPIO DE TORRES, inscrita no CNPJ ou C.P.Fn°..., doravante denominada PATROCINADORA, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para realização da 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO na forma do Edital de Chamamento Público N°. XXX/202X.

Aos..... dias de..... de 202X, na sede da Secretaria de Turismo, presente o senhor., CPF:, compareceu o Sr....., CPF n°, para firmar com o MUNICÍPIO DE TORRES o presente Termo de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO conforme justificativa e projeto, que será realizada no período de 01 a 05 de maio de 2024 – no Parque Odilo Webber Rodrigues, situado à Av. Castelo Branco, s/n, CEP: 95560-000, Torres/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

2.1. O MUNICÍPIO DE TORRES, através da Secretaria Municipal de Turismo, possibilita através deste que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em decorrência da chamada pública n° XX/202X, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas no ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COTA

3.1. O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio em até **02 (dois) dias antes do evento**, deixar o veículo em posse da Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização do 34º FESTIVAL INTERNACIONAL DE BALONISMO, que ocorrerá no período de 01 a 05 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

5.1. Cabe ao MUNICÍPIO DE TORRES, através da Secretaria Municipal de Turismo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

5.2. O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE TORRES.

5.3. A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE TORRES em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

6.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, seus Anexos e Termo de Referência.



6.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE TORRES ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE TORRES de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 7.1. Disponibilizar os devidos **locais** para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição da cota adquirida, em conformidade com os benefícios do ANEXO I.
- 7.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.
- 7.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste.
- 7.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada a suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- 7.5. Designar um servidor para realizar a fiscalização inerente ao firmado no Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:
- 8.1.1. Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;
 - 8.1.2. Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE

10.1. Ao MUNICÍPIO DE TORRES reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Torres, com renúncia expressa a qualquer outro.

Torres, xx de xxxxx de 2024.

Dérick Machado da Silva,
Secretário Municipal de Turismo.